

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL/CEEJA Professor José Libânio Filho

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, com fundamento na **Resolução SEDUC 102/2024** (dispõe sobre o funcionamento dos Centros Estaduais de Jovens e Adultos – CEEJA) e **Resolução Seduc 105/2024** (Dispõe sobre a jornada de trabalho ou carga horária dos docentes da rede estadual de ensino e dá providências correlatas), torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes efetivos, não efetivos (categoria P, N e F) e contratados (remanescentes do concurso, e candidatos a contratação do PSS categoria O), desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, interessados em atuar no ano de 2025 no “CEEJA Professor José Libânio Filho”, em consonância com as legislações vigentes, para ministrar aulas dos componentes curriculares que contemplam a Formação Geral Básica (FGB) da Base Nacional Comum Curricular e, no Ensino Médio os Itinerários Formativos (IF), na seguinte conformidade:

1-Anos finais do Ensino Fundamental:

- A) Linguagens (Língua Portuguesa, Inglês e Arte);
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza; e
- d) Ciências Humanas (História e Geografia).

2. Ensino Médio:

- a) Linguagens e suas tecnologias ((Língua Portuguesa, Inglês e Arte);
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da natureza e suas tecnologias (Química, Física e Biologia); e
- d) Ciências humanas e sociais aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

I - DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

- 1- Período de Inscrição/ Análise documental e das entrevistas (oral e escrita):** de 10/12/2024 a 20/12/2024, das 9h às 11h e das 15h às 19h, exceto no dia 17/12/2024 (terça-feira) das 9h às 13h;
- 2- Local:** “CEEJA Prof. José Libânio Filho” - Rua Claudionor Sandoval, n.º 875.
Fone: (18) 3221-1558 / 3221-0847.
- 3- Publicação da Classificação: 09/01/2025;**
- 4- Recursos: 10/01/2025;**
- 5- Publicação classificação Final pós-recurso:13/01/2025.**

II - Dos documentos necessários para o credenciamento:

- 1)** Cópia do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- 2)** Cópia do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- 3)** Cópia do Certificado de cursos com duração mínima de 30 horas;

- 4) Cópia do Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas/especialização ou 180 horas/aperfeiçoamento na área de habilitação ou na área de Educação;
 - 5) Cópia do Diploma de Mestre ou Doutorado;
 - 6) Comprovante de assiduidade correspondente ao período de **01/07/2022** a **30/06/2024**, fornecido pelo diretor de escola, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos – (ANEXO A);
 - 7) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA (ANEXO B);
 - 8) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 (três) anos (**a partir de 01/12/2021**);
 - 9) Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025 na Diretoria de Ensino de Presidente Prudente. Os candidatos deverão apresentar o referido comprovante de inscrição no momento da atribuição.
- OBS:** *Deverá constar na inscrição/2025 indicação para Projetos da Pasta.*

III – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

1-As aulas dos componentes curriculares do CEEJA serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino a docentes efetivos, não efetivos e contratados, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas e igualmente inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

O processo seletivo para credenciamento, será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela direção do CEEJA, observados os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente/candidato, sob os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15 da Resolução Seduc 102/2024, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos estudantes do CEEJA;
- b) experiência profissional docente;
- c) como o docente constrói suas relações com seus pares e gestores da escola (trabalho em equipe);
- d) comprovantes de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

2-A recondução para o ano letivo subsequente dos titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como dos demais docentes não efetivos (P, N, F), cuja avaliação de desempenho é realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, se dará a partir do resultado satisfatório com base nos registros de acompanhamento realizado pelo Diretor de Escola/ Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica de acordo com os seguintes aspectos:

- a) atendimentos dos professores aos alunos;
- b) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
- c) alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;
- d) comprometimento em avaliar e monitorar o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes;
- e) diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural;
- f) critérios funcionais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

3) Os candidatos deverão ter disponibilidade para:

- a)** atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;
- b)** substituir na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da escola, em suas ausências e impedimentos legais;
- c)** elaborar, sob orientação do Coordenador de Gestão Pedagógica, avaliações diagnósticas, processuais e outros materiais, com a finalidade de trabalhar pré-requisitos necessários ao processo ensino/aprendizagem dos alunos com defasagem de conhecimento;
- d)** produzir e atualizar material didático-pedagógico de sua área de atuação de acordo com o projeto pedagógico da escola.

4) Os docentes titulares de cargo afastados nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, bem como os docentes não efetivos, contratados e devidamente credenciados em processo seletivo específico para esse projeto, em exercício no CEEJA, atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevistas, que terão caráter eliminatório conforme consta do item 3, do inciso V.

V – Dos critérios de classificação:

1 - Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação no período compreendido entre **01/07/2022 a 30/06/2024**, considerando-se:

- a)** 100% de frequência – 5 (cinco) pontos;
- b)** 1 falta – 4 (quatro) pontos;
- c)** 2 faltas – 3 (três) pontos;
- d)** 3 faltas – 2 (dois) pontos;
- e)** 4 faltas – 1 (um) ponto;
- f)** acima de 4 faltas – 0 (zero) pontos;
- g)** professores que não trabalharam no período **(15/02/2024 a 30/11/2024)** ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) pontos.

Observação: na apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será descontada toda e qualquer ausência, exceto os referentes a férias, licença-gestante, licença-paternidade, licença-adoção, licença-prêmio e às convocações de órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas.

2 - Cursos de capacitação:

- a)** com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 03 anos - valendo 0.5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 3 pontos, expedidos pela Seduc-SP (a partir de **01/12/2021**);
- b)** certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas/especialização ou 180 horas/aperfeiçoamento na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1 (um) ponto por certificado até no máximo 2 (dois) pontos;
- c)** Mestrado – 5 (cinco) pontos;
- d)** Doutorado – 5 (cinco) pontos.

3 – Entrevista oral e escrita:

Este item será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, para poder atuar no CEEJA.

VI – Da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixa e área de conhecimento.

VII – Da Atribuição:

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados.

2 - Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

3 - A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, encontram-se inseridas em 32 aulas, com duração de 50 minutos no período diurno e 45 minutos no período noturno. As horas relógio restantes serão destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

a) Para exercer a função pretendida, os professores deverão: aceitar desafios; ter responsabilidade, iniciativa e criatividade; ser pontual, assíduo, organizado; ser comunicativo; ter interesse em melhorar sempre e perseverar na busca do resultado da aprendizagem; manter um bom relacionamento com seus pares de forma a compartilhar e propor sugestões/ideias que culminem na qualidade do atendimento e da aprendizagem; prestar bom atendimento aos alunos de forma acolhedora; realizar o processo de avaliação em consonância com os objetivos da proposta pedagógica do CEEJA; selecionar conteúdos programáticos atuais e relacionados à realidade do aluno do curso de EJA e proposta pedagógica do CEEJA; se autoavaliar, refletir sobre sua prática docente e estar apto a ser avaliado; idealizar oficinas e ou contribuir para a idealização, bem como participar das atividades propostas por toda a equipe.

b) Atualizar e elaborar, constantemente, atividades e avaliações; oportunizar continuamente atividades e momentos práticos de recuperação, com base no diagnóstico das dificuldades apresentadas pelo aluno; fazer uso de estratégias diversificadas de atuação no atendimento individualizado do aluno; manter-se atualizado e atentar-se ao percurso de aprendizagem dos alunos; refletir e avaliar coletivamente as causas que interferem na aprendizagem e frequência do aluno, propondo soluções; incentivar a frequência do aluno por meio da realização de um trabalho que atenda às necessidades e interesses do aluno do curso de EJA, demonstrar ser flexível às mudanças; reconhecer-se como pertencente a um grupo, respeitando diferentes maneiras de pensar e agir, cabendo realizar o exercício constante do saber ouvir e falar.

4 - O professor que, no exercício do CEEJA, deixar de corresponder às expectativas de um bom desempenho, **em especial em termos de domínio de conteúdo, de assiduidade, compromisso e ética**, perderá, a qualquer tempo, as aulas atribuídas;

VIII – Dos critérios para desempate:

Havendo empate na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 1-idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
- 2-experiência em CEEJA
- 3-maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SEDUC/SP;
- 4-maior número de dependentes (encargos de família);
- 5-maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
- 6-melhor assiduidade (01/07/2022 a 30/06/2024).

IX - Das disposições finais:

- 1- A recondução do professor titular de cargo estará condicionada à apresentação da anuência do órgão de classificação no momento da atribuição.
- 2- O docente efetivo ou não efetivo, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória ou solicitar cessação da designação ficará impedido de se inscrever no processo do ano seguinte.
- 3- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e das legislações em vigor.
- 4- Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do “CEEJA Prof. José Libânio Filho”.

Presidente Prudente, 03 de dezembro de 2024.

José Aparecido Monteiro da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente

ANEXO A: (papel timbrado)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA Prof. José Libânio Filho.

O Diretor da EE _____, no município de _____,

Diretoria de Ensino Região _____, declara para fins de inscrição no Processo

de Credenciamento junto ao CEEJA Professor José Libânio Filho:

_____,RG _____ titular de cargo da disciplina

_____ ou docente não efetivo portador de Licenciatura Plena em _____

a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2024;

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados no ano de 2021/2022 (considerados de 01/07/2021 a 30/06/2024):

_____ dias trabalhados no ano de 01/07/2021 a 30/06/2024:

_____ faltas abonadas

_____ faltas abonadas (TRE)

_____ faltas justificadas

_____ faltas injustificadas

_____ faltas médicas

_____ dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

_____ outras faltas/licenças (especificar)

_____ total de afastamentos

_____, ____ de _____ de 2024.

Diretor de Escola

ANEXO B: (papel timbrado)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Professor José Libânio Filho”, em Presidente Prudente.

O Diretor do CEEJA _____, Diretoria de Ensino Região de _____, declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao CEEJA Professor José Libânio Filho, que: _____, RG _____ titular de cargo da disciplina _____ ou ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____ conta até 30/06/2024 _____ (_____) dias trabalhados junto ao CEEJA. Declara, ainda, que tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado _____. (satisfatório ou insatisfatório).

_____, ____ de _____ de 2024.

Diretor de Escola